



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 31/2023

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando para a prefeitura municipal elabore um projeto de lei para implementar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município.

JUSTIFICATIVA

O PAA é um programa de grande importância para a promoção do acesso à alimentação e o incentivo à agricultura familiar. Através da compra de alimentos produzidos por agricultores familiares, o programa tem como objetivo fornecer alimentos para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, além de contribuir para a formação de estoques públicos e privados de alimentos.

Ademais, o PAA também fortalece os circuitos locais e regionais de comercialização, valoriza a produção orgânica e agroecológica de alimentos e incentiva hábitos alimentares saudáveis. Portanto, a implementação deste programa no município de Taguaí seria um grande passo para a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento da agricultura local.

Acrescentando à justificativa, é importante ressaltar que a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos em Taguaí pode contar com a experiência de outros municípios que já adotaram essa iniciativa.

Nesse sentido, anexo a esta indicação, encontra-se o Projeto de Lei do município de Ourinhos que institui o Programa de Aquisição de Alimentos em sua cidade. Tal projeto pode servir como um modelo para a elaboração da lei em Taguaí, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

que se trata de um exemplo bem-sucedido e que já tem apresentado resultados significativos.

Diante do exposto, é necessário que o Executivo Municipal elabore uma lei para a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos em Taguaí, com o intuito de garantir uma alimentação adequada para a população e estimular o crescimento da agricultura familiar na região.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 03 de março de 2023.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador